

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º  
38/2018, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS  
E AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Administrativo – DEPAD;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato está prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, nos termos da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

Houve supressão do valor original do contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira, passando o valor mensal para **R\$ 1.387,50** (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e anual para **R\$ 16.650,00** (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 38/2018 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 02 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Luciano José de Oliveira  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Juliano Maquiaveli Cardoso  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Thiago Resende Machado Andrade/CPF \*\*\*.022.986.\*\*

.....  
Leonardo Cabral Ferreira/CPF \*\*\*.007.376-\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

